



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 021/2020.

DISPÕEM SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO, PARA DATA QUE ESPECIFICA, E A TRANSFERÊNCIA DO MESMO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação esparsa, bem como

CONSIDERANDO que o dia do Servidor Público é celebrado em 28/10/2020 (quarta-feira);

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal determinou “Ponto Facultativo” na referida data e estipulou a compensação do respectivo expediente de laboro;

CONSIDERANDO que outros entes públicos, além de instituírem “Ponto Facultativo”, o transferiram para o dia 30/10/2020 (sexta-feira), pois a Reforma Protestante é comemorada em 31/10/2020 (sábado);

CONSIDERANDO que não existem projetos de lei, cuja análise e votação seja urgente ou de extrema relevância, tramitando nesta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. Institui "Ponto Facultativo" no dia 28/10/2020 (quarta-feira) e o transfere para o dia 30/10/2020 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária-RS.

Parágrafo único. Será realizada a compensação da jornada de trabalho nas duas semanas posteriores ao feriado, na razão de 39min (trinta e nove minutos) por dia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 21 de outubro de 2020

Cristina Beatriz Rohde
Presidente

Ilceu Carlos Pohlmann

Celso André Gehres



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Vice-presidente

Secretário